



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 001/2022, autorizando a contratação da Empresa **GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI - EPP**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de geotecnia e topografia para concepção de projeto de engenharia de pavimentação e drenagem de águas pluviais para atender o município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.979,52 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 15.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 19 de Janeiro de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 002/2022, autorizando a contratação da Empresa **JOSE ANTONIO DE LIMA - MEI**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de fotografia dos atos e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 12.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 20 de Janeiro de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 003/2022, autorizando a contratação da Empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de suporte técnico com gerenciamento de software para atender as necessidades da diretoria de águas e saneamento do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.656,16 (doze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 12.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 20 de Janeiro de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 004/2022, autorizando a contratação da Empresa **LEOPOLDO OLIVEIRA DE SOUZA - MEI**.

OBJETO: Contratação de profissional técnico para prestação de serviços educacionais esportivos, nas modalidades futebol e futsal, para atender os projetos sociais e categorias de base e amador do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 12.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 20 de Janeiro de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 005/2022, autorizando a contratação da Pessoa Física **EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA**.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de regência de banda musical e realização de atividades/oficinas de educação musical para atender as necessidades da Banda Municipal Manoel de Souza Meira.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 12.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 20 de Janeiro de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo

PORTARIA 042/2022

"Dispõe sobre a Cedência de Servidor Público do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder com ônus para origem no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a servidora **NÉLIA YAMASHITA**, Assistente de Administração II – QP – AA M, Classe M, Nível VI, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, para exercer suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS (IAGRO), vinculada a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Convênio de Cooperação Mútua n. 078/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3. Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2022

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências"

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, "f", do Regimento interno desta Casa de Leis.

R
E
S
O
L
V
E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período de 08 de Fevereiro de 2021 a 08 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 08 de Fevereiro de 2022 a 09 de Março de 2022, o Servidor Público **MARCOS VINÍCIUS DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, no Cargo em Contrato de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Rochedo, 24 de Janeiro de 2022.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

XML nr.: 1

ROCHEDO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2021

24/01/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	DISCRITAS EM RESERVA A NÃO PROCESSADA DOS (b)
		Jan/2021	Feb/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.761,87	68.314,28	72.645,66	66.368,21	66.368,21	77.675,03	66.368,21	69.721,84	67.909,46	66.853,52	69.474,62	80.874,61	837.335,46	0,00
2	Pessoal Ativo	64.761,87	68.314,28	72.645,66	66.368,21	66.368,21	77.675,03	66.368,21	69.721,84	67.909,46	66.853,52	69.474,62	80.874,61	837.335,46	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.000,05	56.328,29	60.588,61	54.326,93	54.326,93	63.635,79	54.326,93	57.276,34	55.939,31	54.483,37	64.482,59	55.728,40	686.050,48	0,00
4	Obrigações Patronais	11.761,82	11.986,02	12.057,05	12.041,28	12.041,28	12.041,28	12.041,28	12.446,50	12.370,15	4.369,20	4.992,03	25.146,09	151.284,98	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Acidentárias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Organizationalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESA NÃO COMPUTADA (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.761,87	68.314,28	72.645,66	66.368,21	66.368,21	77.675,03	66.368,21	69.721,84	67.909,46	66.853,52	69.474,62	80.874,61	837.335,46	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.413.727,12	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II) b)	837.335,46	2,36
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	2.124.823,63	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (X) = (0,35*IX)	2.018.592,45	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (mso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	1.912.341,27	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte		Segundo período seguinte			
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 541 do MDF 11ª Edição)

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 542 do MDF 11ª Edição)

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 11ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 554 do MDF 11ª Edição). Ver com o Max - documento condicional.

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-lim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do § 1º do art. 18 da LRF (Pág. 522 do MDF 11ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 553 do MDF 11ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 555 do MDF 11ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

PORTARIA Nº 043/2022

“Dispõe sobre a Cedência de Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, a servidora **ALINE FRANCIELE FRANCISCA DA SILVA**, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO com carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, matrícula Nº563, lotada na secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde (SESAU), do município de Campo Grande, nos Termos do Convenio de Cooperação Técnica Nº16/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.Com vigência a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041/2022

“Dispõe sobre a Cedência de Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 7

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA**, NUTRICIONISTA com carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, matrícula N° 152, lotada na secretaria de Saúde e Saneamento, para exercer suas funções na Secretaria de Educação (SEMED), do município de Campo Grande, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica N°16/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 044/2022

“Dispõe sobre a Exoneração do servidor, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Exonerar a servidora pública, **KEILA APARECIDA SANTOS ZOCHE**, ocupante do Cargo de **Diretor de Departamento**, Classe CC2, da Secretaria Administração e Finanças da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Aposentadoria por Incapacidade Permanente PREVID (32) n° 635566033-3 com proventos proporcionais através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 20212.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022
DISPENSA Nº. 002/2022

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO – CNPJ Nº 01.346.284/0001-35 e **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI** – CNPJ nº 08.680.859/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA PREVIDÊNCIA, ENVOLVENDO AS ÁREAS, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, COM ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, VOLTADOS AOS INVESTIMENTOS DOS RPPS, **EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA IPC 14** E CONSULTORIA NO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE/MS PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS.

VALOR: R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) iguais e sucessivas mensais pelo período de 12 meses, sendo valor global de **R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, a saber: 02.002 – Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo. Funcional Programática: 2030. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinam: Maxwell de Oliveira Marchetti – Diretor Presidente do PREV ROCHEDO e Karina Alves de Almeida– Representante Legal – Plenus Consultoria e Planejamento Eireli.

Data: 25/01/2022

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI

Diretor Presidente
PREV ROCHEDO